



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE IGREJINHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 047/2015

O Município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o processo seletivo visando a contratação temporária nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como a regulamentação da Lei Municipal, nº 4.739 de 28 de maio de 2015, em seu Art. 1º, para a função de Técnico em Enfermagem. O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária semanal, o valor do salário mensal, a escolaridade, conforme segue:

Função	Vagas	Regime de Trabalho	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	01(uma)	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$2.020,50	Ensino Médio completo e Habilitação legal para o Exercício da profissão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 16.438/2015

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

I – Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro.

II – Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção.

III – Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.

IV – Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.

V – Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

VI – Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

VII – Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.

VIII – Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessário.

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE IGREJINHA

(fl. 02 do Edital nº 047/15 PSS)

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 Período: 08/10 a 14/10/15.

3.3 Do local: Rua da Independência, nº 512.

3.4 Do horário: Segunda a Quinta-feira das 8h as 11h e das 14h as 17h.

Sexta-feira: das 8h as 12h.

3.5 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

3.6 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

3.7 O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

3.8 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrentes.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato.

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados nos **itens 3.2, 3.3 e 3.4**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

4.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.2.3 Comprovante de residência (conta de água ou luz ou declaração de residência, comprovada por duas testemunhas);

4.2.4 Fotocópia de Comprovante de Escolaridade exigida pela função, descritas na legislação;

4.2.5 Fotocópia de Comprovações dos cursos realizados e experiência comprovada com documentos para a composição do Currículo, conforme dispõe este Edital;

4.2.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência os originais acompanhados da cópia.

4.3 Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

4.4 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro de Técnico em Enfermagem.

4.5 A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.

4.6 O candidato deverá estar em dia com o Conselho Regional de Enfermagem.

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE IGREJINHA

(fl. 03 do Edital nº 047/15 PSS)

5. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo seletivo será efetuado em duas etapas, conforme especificado, mediante a análise de currículos e realização de entrevista:

6.2 Pontuação para currículo: 60 pontos (se apresentados e validados):

6.2.1 Para a função de Técnico em Enfermagem

	Títulos	Qtd. de Títulos (máxima)	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1	Experiência em Saúde Pública	01	10	10
2	Certificados de participação em cursos, seminário, simpósios, congressos, oficinas, workshops, relacionados com o cargo e afins.	05	10	50
	Total Geral em Títulos			60

6.3 Pontuação na entrevista: 40 pontos:

6.3.1 A entrevista será supervisionada por profissional de nível superior.

6.3.2 A entrevista servirá para analisar o perfil do profissional, se tem disponibilidade de horários, se tem experiência em serviço público.

6.3.3 A entrevista será realizada na Secretaria de Saúde, Rua Independência, nº 512, centro, Igrejinha.

6.3.4 Será considerado aprovado o candidato que somar no mínimo 50 pontos.

6.4 A comissão Examinadora do processo Seletivo Simplificado, nomeada através de portaria, deverá realizar a análise dos currículos para a função de Técnico em Enfermagem bem como elaborar relatório no qual conste a pontuação, bem como a classificação final dos candidatos.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em um ato público.

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE IGREJINHA

(fl. 04 do Edital nº 047/15 PSS)

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 A classificação será divulgada no átrio da Prefeitura de Igrejinha/RS.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.4 Disponibilidade de horário para exercer 44 (quarenta e quatro) horas semanais para a função de Técnico em enfermagem.

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.1.6 Ter capacitação em sala de vacinas.

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo e chamado para preenchimento de vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

9.2.1 Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);

9.2.2 Fotocópia do cadastro de pessoas físicas - CPF (frente e verso);

9.2.3 Fotocópia de título de eleitor;

9.2.4 Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;

9.2.5 Fotocópia do número do PIS/PASEP;

9.2.6 Fotocópia do Comprovante de escolaridade;

9.2.7 Fotocópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

9.2.8 Fotocópia do Comprovante de residência em nome do admitido (Conta de Água ou Luz) ou Declaração feita no Tabelionato;

9.2.9 Exame médico que comprove aptidão para o trabalho;

9.2.10 Uma foto 3x4;

9.2.11 Carteira de trabalho;

9.2.12 Fotocópia da Carteira de reservista, se o candidato for do sexo masculino;

9.2.13 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;

9.2.14 Fotocópia da Carteira de Habilitação;

9.2.15 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.2.16 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE IGREJINHA

(fl. 05 do Edital nº 047/15 PSS)

9.2.17 Declaração: Órgão; Cargo; Data Admissão e Demissão; Regime Jurídico; Regime Previdenciário (Incisos XVI e XVII, Art. 37 da CF/88).

9.3 A convocação do candidato será realizada por meio de contato telefônico ou correio eletrônico;

9.4 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, vistas à avaliação do currículo e resultados da entrevista.

10.2 O prazo para interpor recurso será de 01 (um) dia útil, a partir do primeiro dia subsequente à publicação e deverão ser protocolados no prédio administrativo da Prefeitura.

10.3 O Recurso deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora.

10.4 Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.6 Demais informações na Secretaria de Saúde, através do telefone (51) 3549- 8668.

Município de Igrejinha/RS, 07 de outubro de 2015.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE IGREJINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição nº _____/2015

Função Pretendida: _____

Nome:	
Telefone celular:	Telefone Residencial:
Email:	Telefone para recado:
Endereço Residencial:	
Formação:	
CPF nº	Identidade nº

Igrejinha, ____/____/2015.

Assinatura do Candidato(a)

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”